



Câmara Municipal

da Estância Turística de
- Capital Nacional do

Camara Municipal de Ibitinga

Protocolo Geral nº 378/2019
Data: 06/02/2019 Horário: 00:03
Legislativo - PAR 11/2019

**EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBITINGA.**

Avaliando o Projeto de Lei Ordinária nº 20/2.019, recebido nesta Casa de Leis em 04/02/2.019, e registrado sob o nº 26/2.019, de autoria da Sra. Prefeita Municipal, que Autoriza o Poder Executivo a abrir créditos adicionais especiais ao orçamento vigente, aprovados pela Lei Municipal nº 4.767, de 12 de dezembro de 2018, destinados à manutenção de diversas Secretarias, e dá outras providências, no valor de R\$ 2.436.030,00, tramitando em regime de urgência especial, que foi devidamente justificado e aprovado, verifiquei que o mesmo é legal, regimental e constitucional, nos termos do artigo 34, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, sendo a propositura de iniciativa da Sra. Prefeita.

No entanto, este relator detectou erro redacional, que pode ser corrigido por meio de emenda, no qual deverá ser adequada quando da elaboração da redação final, sendo que o art. 3º, 4º e 5º, do projeto passam a ter a seguinte redação:

Art. 3º (...) Parte do crédito adicional especial autorizado na forma do artigo anterior será coberto com recurso proveniente de convênio celebrado junto ao Governo Estadual, no valor de R\$ 2.033.030,00 (dois milhões, trinta e três mil, trinta reais).





Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

Art. 4º (...)

VI) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.343.300,00

Art. 5º (...)

VI) Programa 0014 denominado Gestão Agropecuária, com valor inicial previsto em R\$ 1.343.300,00

**Assim, com a emenda,
exaro parecer favorável
a sua tramitação.
Ibitinga, 05 de fevereiro de 2.019.**

Relator Especial

